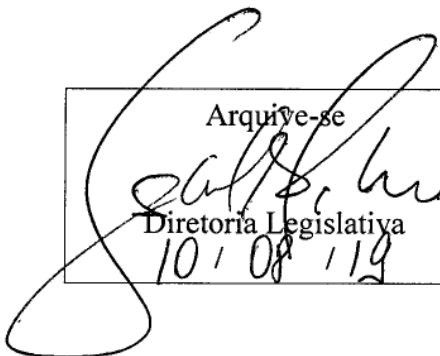
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº.</b> ,
	1.739 de 06/08/19

Processo: 83.237

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.815

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Concede ao **Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
10/08/19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.815**

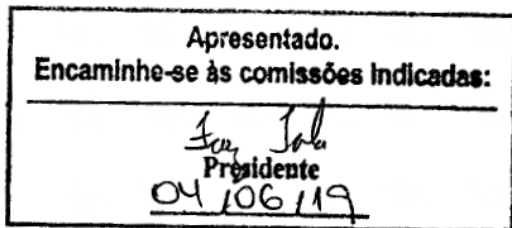
<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor 30/05/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: 971	<b>QUORUM: 11/213</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 04/06/19
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 37435/2019



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.815**

*(Antonio Carlos Albino)*

Concede ao Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR – Cidadão Jundiaense**

Nasceu em 1962, em Bauru. Graduiu-se pela Faculdade de Direito daquela cidade em 1987. Ingressou na carreira de Delegado de Polícia em 1991. Por meio de um processo de permuta, em 1993 chegou a Jundiaí. Sua relação com nossa cidade já era antiga, pois sua mãe aqui nasceu e seu avô trabalhou como ferroviário na Cia. Paulista, até ser transferido para Bauru. Como Delegado de Polícia, atuou em diversas unidades da Polícia Civil, alcançando o cargo de Delegado de 1ª Classe. Hoje é Delegado Titular do 3º DP, na Ponte São João. Iniciou na Ordem Maçônica em Bauru há mais de 30 anos, e em Jundiaí filiou-se à Loja Maçônica Estrela de Jundiaí, alcançando o cargo de Grande Inspetor Geral, Grau 33º, em 31 de outubro de 2009.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/05/2019

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
"Albino"



Prezado Amigo.

È com muito orgulho que recebo a notícia.

## HISTÓRICO

### 1) DADOS PESSOAIS:

ANTONIO DOTA JUNIOR , RG [REDACTED], CPF [REDACTED],  
brasileiro, casado com [REDACTED] Delegado de Polícia  
1ª Classe, natural de Bauru-SP, nascido aos 23/03/1962, filho de [REDACTED]  
[REDACTED] e de [REDACTED], residente na [REDACTED]  
[REDACTED]

### 2) ESCOLARIDADE:

Curso Infantil Grupo Escolar (Estado) Luiz castanho de Almeida  
5/12/1986; - Bauru

1º Grau EEPG Rodrigues de Abreu (Estado) 14/12/1972;-Bauru

2º Grau Ginásio Liceu Noroeste – 23/12/1976 – Bauru

Profissionalizante em Técnico em Contabilidade -Cursos Brasília Bauru  
– 30/12/1979;

Superior Formação: Faculdade de Direito de Bauru – ITE 15/08/1987.

### 3) PROFISSIONAL:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPTO. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - DEINTER 2 CAMPINAS  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ  
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ  
Av. São João, 622 - Ponte de São João - Jundiaí/SP.  
Fone: (11) 4587-6969- CEP:13216-000

fls. 05  
LM



Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO admissão 11/03/1981  
Cargo Contínuo, passando por vários setores e cargos até o cargo de  
Tesoureiro ( Agência Duque de Caxias – Bauru) com pedido de  
demissão em 05/03/1990 para concurso a ingresso na Carreira de  
Delegado de Polícia.

Em 23/10/1991 ingresso na carreira de Delegado de Polícia Concurso  
DP04/91

#### CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA:

Delegado Plantonista Equipe Básica – Município de Cotia/SP de 1991 à  
1993.

06/03/1993 Permuta à pedido para a Delegacia Regional de Jundiaí;

Delegado Assistente da Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes  
DISE/Jundiaí; Delegado de Polícia Assistente da Delegacia de  
Investigações Gerais –DIG /Jundiaí; Diretor da Cadeia Pública de  
Jundiaí; titular do 7º DP , 2º DP, 6º DP, Assistente da 24ª  
Ciretran/Jundiaí; Delegado Titular Setor de Furto e Roubo de Autos  
da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí; Titular da DIG Jundiaí,  
Delegado Titular do Município de Várzea Paulista , já respondeu pelos  
Municípios de Itatiba, Jarinu, Cabreúva, Campo Limpo, Itupeva,  
Louveira , 1º DP de Hortolândia/SP. Atualmente Delegado Titular do 3º  
DP – Ponte São João.

#### Histórico:

Ao ingressar na Carreira de Delegado de Polícia , fui designado para a  
cidade de Cotia, onde permaneci no plantão policial por quase 2 anos,



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPTO. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - DEINTER 2 CAMPINAS  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ  
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ  
Av. São João, 622 - Ponte de São João - Jundiaí/SP.  
Fone: (11) 4587-6969- CEP:13216-000

fls. 06  
RM



até tomar conhecimento em 1993 da designação de delegados para a Regional de Jundiaí, onde por meio de permuta cheguei a esta cidade que muito me orgulha, haja visto ser l a cidade onde minha falecida mãe nasceu. Minha querida mãe filha de [REDACTED], ferroviário da antiga Cia. Paulista de Trens e de [REDACTED] do lar morava na [REDACTED], próximo ao Portão da Paulista, onde meu avô trabalhava como caldeireiro e com a eletrificação da rede, alguns funcionários especializados foram trabalhar na Noroeste do Brasil em Bauru, entre eles meu avô [REDACTED], onde lá se aposentou. Nesta época meu avô era separado e foi para Bauru juntamente com as duas filhas [REDACTED] (16 anos) e [REDACTED] (14 anos), onde minha mãe ingressou no Estado como professora e se casou. Enquanto que minha tia casou e acolheu a minha avó. Sempre ambas mantiveram vínculo com a família Barbosa, primos e tios residentes em Jundiaí., Como falecimento de minha avó Violeta, a família a enterrou no Cemitério do Desterro, nesta cidade, onde se encontra até hoje. Frutos do meu casamento com [REDACTED] há 30 anos, tenho dois filhos: [REDACTED], nascido em Bauru e [REDACTED], nascido em Jundiaí, cidade esta que me acolheu com muito carinho, fiz vários amigos e colegas de profissão. Tenho muito orgulho de ser morador desta cidade na qual resido há mais de 25 anos e sempre dediquei minha vocação para torná-la uma cidade cada vez melhor para se viver. Adoro esta cidade e a defendo “com unhas e dentes”.

Jundiaí, 14 de maio de 2019.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPTO. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - DEINTER 2 CAMPINAS  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ  
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ  
Av. São João, 622 - Ponte de São João - Jundiaí/SP.  
Fone: (11) 4587-6969- CEP:13216-000

fls 07  
PÚBLICA  
LM



---

ANTONIO DOTA JUNIOR

fls. 08  
Lm

Zimbra

albino@jundiai.sp.leg.br

Fwd: complemento

De : [Redacted]

Qua, 15 de mai de 2019 10:57

1 anexo

Assunto : Fwd: complemento

Para : [Redacted]



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

www.jundiai.sp.leg.br

Fernando César dos Santos

ASSESSOR PARLAMENTAR  
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE ALBINO

fcswar@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 153, 2º andar, sala 26 - Jundiaí/SP - CEP 13201-010  
Tel: (11) 4523-4517



Portal da  
**Transparência**  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

De: "ANTONIO DOTA JUNIOR" [Redacted]

Para: [Redacted]

Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2019 17:28:41

Assunto: complemento

constar também

Complemento:

Fui iniciado na Ordem Maçônica em Bauru há mais 30 anos, e ao chegar nesta cidade, a convite renovei meu desejo e filiei-me a Loja Maçônica Estrela de Jundiaí nº 325 , localizada na Vila Hortolândia, com o solene compromisso de levantar templos à virtude , cavar masmorras ao vício e contribuir para uma sociedade mais justa e perfeita, quando por graça do Grande Arquiteto do Universo, fui eleito , instalado e empossado ao cargo de Venerável Mestre de minha oficina, continuando com os estudos filosóficos até alcançar o cargo de Grande Inspetor Geral , Grau 33º., em 31 outubro de 2009.





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ANTONIO DOTA JUNIOR, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Antonio Carlos Albino, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 15 de maio de 2019

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 971

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.815

PROCESSO Nº 83.237

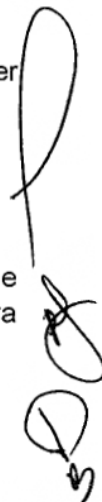
De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/09.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).






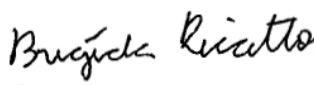
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

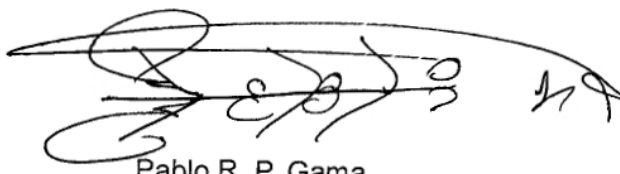
S.m.e.

Jundiaí, 31 de maio de 2019.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Brígida G. G. Ricetto  
Estagiária de Direito

  
Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.237

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.815**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que concede ao **Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agradecer ao **Dr. Antonio Dota Júnior**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 971 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/06/2019.

APROVADO  
04/06/19

**VALDECI VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

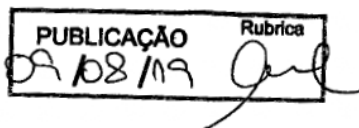
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 83.237



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.739, de 06 de agosto de 2019.**

Concede ao Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. ANTONIO DOTA JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

